

DIÁRIO
OFICIAL

*Prefeitura Municipal
de
Macajuba*

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2021 E Nº 036/2021

PORTARIA Nº 035/2021 E Nº 036/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

PORTARIA Nº 035/2021,
De 10 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

- Considerando a decisão judicial exarada pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos autos do processo 8000023-58.2016.8.05.0218;
- Considerando o quanto disposto no art. 47, da Lei Municipal 128/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar a carga horária da servidora municipal **Vilza Batista dos Santos**, matrícula nº 120, ocupante do cargo efetivo de professora, para 40 (quarenta) horas semanais, com a percepção do correspondente acréscimo remuneratório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba/BA, 10 de março de 2021.


Luciano Pamponet de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincura, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

PORTARIA Nº 036/2021,
De 10 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

- Considerando a decisão judicial exarada pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos autos do processo 8000029-65.2016.8.05.0218;
- Considerando o quanto disposto no art. 47, da Lei Municipal 128/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar a carga horária da servidora municipal **Maria Aparecida Santana Silva Dias**, matrícula nº 172, ocupante do cargo efetivo de professora, para 40 (quarenta) horas semanais, com a percepção do correspondente acréscimo remuneratório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba/BA, 10 de março de 2021.


Luciano Pamponet de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126